



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 018/2016

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR 105/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E
A EMPRESA VELOZ TRANSRIO
TRANSPORTE LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF nº 025.176.637-34, e a empresa **VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA**, com sede na Rua Bonfim, nº 155, São Cristóvão, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20930-450, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.512/0001-60, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócio-Diretora, Sra. **CHRISTINE CHARTINI BARCELLOS**, portadora do CPF nº 919.017.317-15, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 18795/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 105/2010, conforme autorização da DIREXE em sua 2177ª reunião, realizada em 16/03/2016, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 8º (oitavo) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de março de 2016, do contrato C-SUPJUR nº 105/2010, na forma do parágrafo 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 105/2010 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 60 (sessenta) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 105/2010 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, é estimado em R\$ 236.425,64 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 118.212,82 (cento e dezoito mil, duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214205 – Locação de Viaturas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este 8º (Oitavo) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 105/2010 e em seus Aditivos.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.


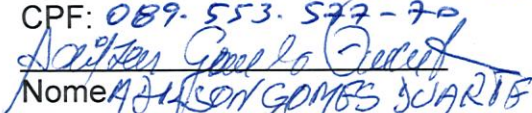


ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente
CDRJ



CHRISTINE CHARTINI BARCELLOS
Sócia-Diretora
VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA

Testemunhas:

- 1) 
Nome: JUNIOR DA S. QUINTILIANO
CPF: 089.553.577-70
- 2) 
Nome: ANDERSON GOMES DUARTE
CPF: 370.316.947-87

